



## EXTRATO DO CONVÊNIO N.º 118/2021

**CONVENIENTES:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE PALHANO/CE; **OBJETIVO:** estabelecer um sistema de cooperação entre o TJCE e o Município de Palhano/CE, visando oferecer condições que compatibilizem os altos interesses da Justiça e da sociedade por meio da cessão de estagiários e servidores municipais; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 6º, inciso IX, da Lei Estadual nº 15.833, de 27/07/2015 e do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de junho de 2021; **VIGÊNCIA:** da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira, Vlândia Santos Teixeira e Francisco Erisson Ferreira.

## EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA S/Nº

**CONVENIENTES:** Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e o **Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR**; **OBJETIVO:** promover a **Cooperação técnica entre os partícipes, com vistas a utilização pelo TRIBUNAL da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens-CNIB, instituída pelo provimento nº 39, de 25.07.2014, da Corregedoria Nacional de Justiça, publicado no DJE de 30.07.2014, sob gestão do ONR, para cadastramento de ordens genéricas de indisponibilidade de bens, decretadas por magistrados, bem como ordens dos respectivos cancelamentos**; **VIGÊNCIA:** a partir de data de sua assinatura vigorando por prazo indeterminado; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de outubro de 2021; **SIGNATÁRIOS:** Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira e Flauzilino Araújo dos Santos.

## OUTROS EXPEDIENTES

### DESPACHO

**Processo Administrativo nº 8507530-82.2021.8.06.0000**  
**Assunto: Isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte.**  
**Interessado: Francisco da Silva Leitão, aposentado.**

DEFIRO a isenção do imposto de renda retido na fonte, com efeitos a partir de 09/12/2020, nos termos da manifestação da Procuradoria Geral do Estado materializada no Parecer nº 1428/2021, de 06/10/2021, nos autos. À SGP para cumprimento.

Fortaleza, 25 de outubro de 2021.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

## DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA

### PORTARIAS, ATOS, DESPACHOS E OUTROS EXPEDIENTES

---

#### PORTARIA Nº 860/2021

Instauração de Sindicância

A JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, DESTA COMARCA DE FORTALEZA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições normativas que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o constante do Processo Administrativo nº 8500853-67.2020.8.06.0001;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 463/2018 (DJE 20.09.2018), da Diretoria do Fórum Clóvis Beviláqua;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade e da eficiência administrativa, bem como o previsto no artigo 236 da Constituição Federal de 1988, nos artigos 30 e 31 da Lei nº 8935 de 1994, e no Provimento nº 08/2014/CGJCE (Código de Normas do Serviço Notarial e Registral do Estado do Ceará);

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância, nos termos da Seção IV, art. 146 e seguintes, da Resolução nº 03/2020 - Regimento Interno da Corregedoria-Geral de Justiça-, a ser conduzida pela Comissão de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, para apuração de irregularidade identificada em atos envolvendo o 4º Ofício de Notas de Fortaleza/CE e o 9º Ofício de Notas de Fortaleza/CE, por possível inobservância do art. 17 do Provimento nº 08/2014 - CGJ/CE, fixando o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIRETORIA DO FÓRUM CLÓVIS BEVILÁQUA, Fortaleza, 26 de outubro de 2021.

**Ana Cristina de Pontes Lima Esmeraldo**

Juíza Diretora do Fórum e Corregedora Permanente das  
Serventias Extrajudiciais da Comarca de Fortaleza/CE